



## LEI Nº. 2383/2013, DE 16 DE JANEIRO DE 2013.

***“Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2013, objetivando a execução de investimentos com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com os Governos Federal e Estadual, que especifica”.***

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 004 de 15 de Janeiro de 2013, oriundo do Projeto de Lei nº. 005, de 10 de Janeiro de 2013.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2012, créditos adicionais especiais e suplementares especificados nesta Lei, no valor total de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), destinados à execução de investimentos no Município com recursos de convênios e contratos de repasses celebrados com o Governo Federal e Estadual, por intermédio de seus Ministérios e suas Secretarias, obedecendo-se as seguintes programações e classificações orçamentárias:

1) Espécie: Credito Adicional Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esporte e Recreativa

Finalidade Específica: Iluminação Ornamental no Centro Municipal de Recreação, Desporto, Lazer e Turismo

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº. 0327182-14/2010

Valor do Crédito: R\$ 101.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



2) Espécie: Credito Adicional Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programa: 18.541.0032.2063 – Desenvolvimento da Política de Meio Ambiente

Finalidade Específica: Elaboração "Plano Diretor Municipal de Saneamento Ambiental"

Categoria Econômica da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Órgão Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Convênio nº. 119/2012

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

---

3) Espécie: Credito Adicional Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programa: 27.813.0028.1018 – Obras de Infra Estrutura Esporte e Recreativa

Finalidade Específica: Reforma e Ampliação do salão de Eventos do Centro de Lazer (2ª etapa).

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional / Unidade de Articulação com Municípios.

Convênio nº. 1406/2010

Valor do Crédito: R\$ 20.000,00

---

4) Espécie: Credito Adicional Especial

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Fundo Social de Solidariedade

Programa: 08.244.0003.2004 – Manutenção das Atividades do Fundo Social de Solidariedade

Finalidade Específica: Implantação da "Praça de Exercício do Idoso".





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Governo do Estado de São Paulo – FUSSESP nº. 56551/2012-

Convênio 268/2012 Valor R\$ 15.000,00

Valor do Crédito: R\$ 15.000,00

---

5) Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programa: 12.365.0009.1003 – Construção, Reforma e Ampliação de EMEIS

Finalidade Específica: Término da Construção da Escola Pública de Educação Infantil PROINFÂNCIA.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério da Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Convênio nº. 830255/2007 / Quarto Termo Aditivo

Valor do Crédito: 100.000,00

---

6) Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade Específica: Execução de obras de infra estrutura urbana - recapeamento asfáltico e sinalização viária.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº. 0325971-28/2010

Valor do Crédito: R\$ 101.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



---

7) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade Específica: Execução de Obras no Centro de Lazer.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério do Turismo / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº. 0332752-11/2010

Valor do Crédito: R\$ 178.000,00

---

8) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento

Finalidade Específica: Execução de Obras de infraestrutura urbana em várias vias do município.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº. 0372875-35/2011

Valor do Crédito: R\$ 138.000,00

---

9) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Finalidade Específica: Execução de obras de infra estrutura urbana - recapeamento asfáltico e sinalização viária.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério das Cidades / Representado pela Caixa Econômica Federal

Contrato de Repasse nº. 0372941-35/2011

Valor do Crédito: R\$ 282.000,00

---

10) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.15 – Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programa: 15.451.0024.1007 – Execução de Guias, Sarjetas, Pavimentação e Recapeamento  
Finalidade Específica: Ações de Infra-Estrutura Urbana.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Convênio nº. 506/2012

Valor do Crédito: R\$ 112.000,00

---

11) Espécie: Credito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Serviço de Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Convênio 709542/2009

Valor do Crédito: R\$ 103.000,00

-----

12) Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Serviço de Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse: Ministério da Saúde / Fundo a Fundo

Valor do Crédito: R\$ 50.000,00

---

13) Espécie: Crédito Adicional Suplementar

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.11 Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.301.0015.1006 – Aquisição de Equipamentos e Veículos para o Serviço de Saúde

Finalidade Específica: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde

Categoria Econômica da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Fonte de Recursos: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Repassador / Convênio ou Contrato de Repasse:

Secretaria de Estado da Saúde

Convênio TA nº. 01/2012 ao Convênio nº. 398/2007

Valor do Crédito: R\$ 60.000,00

**Art. 2º**- Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decretos do Executivo e serão atendidos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, oriundos dos convênios e contratos especificados em cada crédito descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Os créditos autorizados nesta Lei, não onerarão o limite autorizado no art. 4º e 5º da Lei nº. 2.378 de 05 de novembro de 2012, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o Exercício de 2013.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do mês de janeiro de 2013.

**JAMIL SERON**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**

Diretor Administrativo

